

# Três Barras

## PREFEITURA

### EDITAL 007/2021 - NOTA EXPLICATIVA

Publicação Nº 3423508

#### NOTA EXPLICATIVA

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 07/2021.

Finalidade: PROCESSO SELETIVO, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE A SEREM ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA VIGORAR NO ANO LETIVO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC, por sua Secretária de Educação, Cultura e Esporte, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados que emitiu esta nota explicativa relativa ao procedimento seletivo epigrafado, tocante ao item 2.0, a qual exige:

2.0 Dos cargos, da habilitação, das vagas, da carga horária e do vencimento.

Cargo	Escolaridade/Habilitação exigida	Vagas	Carga Horária semanal	Vencimento mensal em R\$ *	Tipo de prova
ASSISTENTE SOCIAL Equipe Multiprofissional	Ensino Superior em Assistência Social, completo.	CR**	20h	R\$1.622,59*	Títulos

Fica explicado que no Item 2.0 foi constado equivocadamente a Escolaridade/Habilitação exigida para o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL – Equipe Multiprofissional Ensino Superior em Assistência Social, quando deveria ser Ensino Superior em Serviço Social.

Três Barras – SC, 23 de novembro de 2021.

EDITH DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021 – PMTB

Publicação Nº 3423346

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2021 DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº 71/2021

Modalidade: "Tomada de Preço nº 02/2021"

Contratante: O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.400/0001-35, com sede na Avenida Santa Catarina, nº. 616, em Três Barras – SC, por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI, brasileiro, residente e domiciliado em Três Barras – SC, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratado: CONSTRUTORA IC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.248.920/0001-86, estabelecida na Rua Boleslau Polanski, nº 1170, Bairro João Paulo II, no Município de Três Barras – SC, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ISRAEL NUNES CAVALHEIRO, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.314.875, doravante denominado CONTRATADA.

Base Legal: Este Instrumento Contratual encontra amparo legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, artigo 22 inciso II §3º, artigo 23 inciso I alínea "b" e artigos 54 a 80, bem como as condições dispostas no Processo Licitatório nº 71/2021, modalidade de "Tomada de Preços".

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS com encargos para: EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA NA E.B. JOÃO PACHECO DE MIRANDA LIMA (CAIC).

Vigência: A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, iniciando em 18 de novembro de 2021 e término previsto para 17 de março de 2022.

Valor: O preço global dos serviços prestados será de valor total de R\$ 213.150,67 (duzentos e treze mil e cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Previsão Orçamentária: Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato ficam vinculadas à previsão orçamentária da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI

PREFEITO MUNICIPAL

Três Barras - SC, 18 de novembro de 2021.

# Três Barras

## PREFEITURA

### EDITAL 007-2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 3414970

#### Edital 007/2021- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (CADASTRO RESERVA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, Luiz Divonsir Shimoguri, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 65, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, torna público através do presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo, em diversas áreas de atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a serem admitidos em caráter temporário para vigorar no ano letivo de 2022, em conformidade com a Lei nº 3.338, de 27 de dezembro de 2017, com o intuito de suprir o preenchimento das vagas surgidas em virtude de afastamentos temporários de servidores efetivos, de toda natureza, de acordo com a necessidade da respectiva secretaria.

#### 1.0 - DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição estará disponível, em anexo a este edital, no site da Prefeitura Municipal ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação. As inscrições deverão ser preenchidas e assinadas pelos candidatos e entregues juntamente com toda a documentação solicitada no item 1.1 deste edital em envelope lacrado, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lumber, nº 276, em Três Barras - SC, entre os dias 29/11/2021 a 03/12/2021, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

O candidato somente poderá optar pela área de sua habilitação, conforme quadro constante deste Edital.

#### 0.1 - Documentação para inscrição:

1.1.1 - Xerox carteira de identidade

1.1.2 - Xerox CPF

1.1.3 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras e com a foto colada.

1.1.4 - Xerox certidão de filhos menores de 18 anos

1.1.5 - Xerox com comprovante de escolaridade

1.1.6 - Comprovante experiência (somente para professor de projetos (dança, Jogos de tabuleiro, Judô, Capoeira, Libras, Inglês, Futebol, Educação ambiental, Educação financeira, Tecnologias))

1.1.7 - Para a vaga de Psicólogo, anexar junto o xérox do registro no CRP

1.1.8 - Para a vaga de Assistente Social, anexar junto o xérox do registro no CRESS

1.1.9 - Comprovante de vacinação contra COVID-19, conforme decreto estadual nº 1.408 de 11/08/2021.

1.2 - Após a entrega do envelope de inscrição lacrado, não será aceita nenhuma documentação para anexar ao mesmo.

1.3 - O não cumprimento de quaisquer dos itens, acarretará na desclassificação do candidato.

#### 2.0 - DOS CARGOS, DA HABILITAÇÃO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO.

Cargo	Escolaridade/Habilitação exigida	Vagas	Carga Horária semanal	Vencimento mensal em R\$ *	Tipo de prova
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Magistério completo; Ensino Superior na área da Educação concluído ou cursando a partir da 2ª fase.	CR**	20h	R\$ 972,00*	Títulos
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Magistério completo; Ensino Superior na área da Educação completo ou cursando a partir da 2ª fase.	CR**	20h ou 30h	R\$ 972,00*	Títulos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Magistério completo; Ensino Superior em Pedagogia (Educação Infantil), concluído ou cursando, acima de um ano; Pós-graduação na área de Educação, concluída ou cursando.	CR**	20h	R\$1.370,35*	Títulos

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS	Ensino Superior na área específica, concluído ou cursando acima de um ano; Pós-graduação na área de Educação, concluída ou cursando.	CR**	20h	R\$1.370,35*	Títulos
PROFESSOR ANOS INICIAIS	Magistério completo; Ensino Superior em Pedagogia (Anos Iniciais), concluído ou cursando, acima de um ano; Pós-graduação na área de Educação, concluída ou cursando.	CR** CR**	20h	R\$1.370,35*	Títulos
PROFESSOR PROJETOS: Contação de História Recreação	Magistério; Ensino Superior em Pedagogia, concluído ou cursando, acima de um ano.	CR**	20h	R\$1.370,35*	Títulos
PROFESSOR PROJETOS: Dança Jogos de tabuleiro Judô Capoeira Futebol Libras Inglês Educação ambiental Educação financeira Tecnologias	Ensino Médio; Magistério completo; Ensino superior na área da educação, concluído ou cursando, acima de um ano. **Comprovante de experiência na área deseja.	CR**	20h	R\$1.370,35*	Títulos
PSICÓLOGO Equipe Multiprofissional	Ensino Superior em Psicologia, completo.	CR**	20h	R\$1.722,87*	Títulos
ASSISTENTE SOCIAL Equipe Multiprofissional	Ensino Superior em Assistência Social, completo.	CR**	20h	R\$1.622,59*	Títulos
PEDAGOGO Equipe Multiprofissional	Ensino Superior em Pedagogia, completo.	CR**	20h	R\$1.370,35*	Títulos

\* O vencimento corresponde a carga horária semanal de trabalho de 20h, para carga horária semanal menor/maior, o vencimento será proporcional.

\*\* O Termo "Cadastro de Reserva" (CR) significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

2.1 - O turno de trabalho e/ou carga horária poderá ser alterado no curso do exercício do emprego, conforme conveniência e interesse público da Administração.

2.2 - Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Barras durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3 - Na contratação do professor para os projetos, se for de interesse da administração municipal, o mesmo poderá trabalhar com até 02 (dois) componentes que sejam de áreas afins.

2.4 - O funcionário que for advertido pela direção, duas vezes verbalmente e uma vez por escrito, será exonerado de suas funções.

### 3.0 - DAS ATRIBUIÇÕES

Aquelas constantes na Lei Complementar nº 140 de 08.10.2009.

### 4.0 - DA FORMA DE SELEÇÃO

A forma de seleção dos candidatos será efetuada através de prova de títulos na área preterida, com caráter classificatório.

### 5.0 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Para as Áreas de Monitor de Educação Especial, Monitor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais e Professor matérias específicas, Professor Projetos (Contação de História e Recreação):

A titulação terá peso até 10,0 (dez) não cumulativos, definidos da seguinte forma:

- Magistério: 4,0 (quatro) pontos
- Graduação na área cursando: 5,0 (cinco) pontos
- Graduação na área concluída: 6,0 (seis) pontos

- Pós-graduação na área cursando: 7,0 (sete) pontos
- Pós-graduação na área concluída: 8,0 (oito) pontos
- Mestrado na área cursando: 9,0 (nove) pontos
- Mestrado na área concluído: 10,0 (dez) pontos

5.2 – Para Professor Projetos de: (Dança, Jogos de tabuleiro, Judô, Capoeira, Libras, Inglês, Educação ambiental, Educação financeira, Tecnologias)

A titulação terá peso 10,0 (dez) não cumulativos, definidos da seguinte forma:

- Ensino Médio, com experiência: 3,0 (três) pontos
- Magistério com experiência: 4,0 (quatro) pontos
- Graduação na área cursando, com experiência: 5,0 (cinco) pontos
- Graduação na área concluída, com experiência: 6,0 (seis) pontos
- Pós-graduação na área cursando, com experiência: 7,0 (sete) pontos
- Pós-graduação na área concluída, com experiência: 8,0 (oito) pontos
- Mestrado na área cursando, com experiência: 9,0 (nove) pontos
- Mestrado na área concluído, com experiência: 10,0 (dez) pontos

#### 6.0 - LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado Preliminar será divulgado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte situada à Rua Lumber, 276, centro, Três Barras – SC, no mural de Avisos Gerais, bem como, no Edital junto à sede da Prefeitura Municipal de Três Barras e no site da página do Município, no dia 10/12/2021.

A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou convocações e avisos feitos no decorrer do Processo Seletivo;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada pela Portaria nº 337, de 27 de dezembro de 2017.

#### 7.0 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A ordem de classificação no Processo Seletivo, calculada pela apresentação da titulação, determinará a ordem de contratação do candidato.

7.2 - Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferência o candidato que:

- a) Possuir maior idade,
- b) Possuir maior número de dependentes menores de idade, comprovados nos documentos contidos no item 9.7.10 do presente Edital.

#### 8.0 - DO RECURSO

8.1 - O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado até o dia 15/12/2021 às 16 horas, caso sinta-se prejudicado na sua classificação.

8.2 - O recurso deverá ser formulado por escrito a próprio punho e devidamente fundamentado, entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte sob pena de não ser reconhecido.

8.3 - Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

8.4 - O resultado do julgamento referente ao recurso será divulgado no dia 17/12/2021, do qual não caberão mais recursos.

#### 9.0 – ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 - O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.

9.2 - O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão responsável pela realização do certame. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

9.3 - O Processo Seletivo em questão terá validade por um ano a contar da publicação do resultado do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 - A habilitação nem a classificação neste Processo Seletivo asseguram ao candidato o direito de contratação, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte à qual o cargo esteja vinculado, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.5 - A contratação se formalizará através de instrumento próprio de acordo com as normas da Lei nº 3.338 de 27 de dezembro de 2017.

9.6 - Se por algum motivo o funcionário pedir a exoneração do cargo, durante a vigência do mesmo não poderá ser recontratado.

9.7- Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- 9.7.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 9.7.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos no ato da inscrição;
- 9.7.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.
- 9.7.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
- 9.7.5 - Carteira de Identidade;
- 9.7.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.7.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 9.7.8- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 9.7.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

- 9.7.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
9.7.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;  
9.7.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;  
9.7.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;  
9.7.15 - Comprovante de endereço atualizado;  
9.7.16 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;  
9.7.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.  
9.7.18 - Certidão de antecedentes criminais.  
9.7.19 - Demais documentos que o município vier a exigir.

9.8 - O candidato não poderá ter acúmulo de cargo, sob pena de devolução dos honorários trabalhados.

Três Barras em 18 de novembro de 2021.

LUIZ DIVONSIR SHIMOGUIRI  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL 007-2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Publicação Nº 3414976

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 007/2021

FOTO(obrigatório)

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ DEPENDENTES MENORES: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

2.0 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

( ) LICENCIATURA PLENA E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA;

( ) LICENCIATURA PLENA EM \_\_\_\_\_ CURSANDO A \_\_\_\_\_ FASE DE PÓS

( ) LICENCIATURA PLENA EM \_\_\_\_\_

( ) MAGISTÉRIO COMPLETO CURSANDO A \_\_\_\_\_ FASE DE \_\_\_\_\_

( ) MAGISTÉRIO COMPLETO;

( ) ENSINO MÉDIO CURSANDO \_\_\_\_\_ FASE DE \_\_\_\_\_

3.0 ÁREA DE INSCRIÇÃO:

( ) MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

( ) MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

( ) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

( ) PROFESSOR MATÉRIAS ESPECÍFICAS \_\_\_\_\_

( ) PROFESSOR PROJETOS \_\_\_\_\_

( ) PSICÓLOGO

( ) ASSISTENTE SOCIAL

( ) PEDAGOGO

DECLARO SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

TRÊS BARRAS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

### PARECER FINAL PREGÃO Nº. 60/2021

Publicação Nº 3414496

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 70/2021.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021.

DO OBJETO: registro de preços do valor de mão de obra para tercerização de serviços destinados à manutenção dos serviços municipais.

PARECER

Trata-se de impugnações formuladas pelas empresas:

BRASTEK SOLUCOES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 20.207.946/0001-30 sediada a Rua Pedro de Alcantara Meira, nº. 157 – Fazenda Velha – Araucária – PR, apresentada tempestivamente, o que já resulta em sua admissibilidade, contra